



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

**ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte minutos, reuniu-se em sessão ordinária a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz nº 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo (Presidente), e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Vanda Maria Ferreira Lustosa, e Laerte Neves de Souza. Presente ainda, a Exma. Sra. Procuradora Regional do Trabalho, Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma, Raphaela Cintya Matos Carvalho. Havendo quorum regimental, o Exmo. Senhor Desembargador-Presidente declarou aberta a sessão, dispensando-se a leitura da ata anterior, aprovada sem ressalvas e, em seguida, determinou o início dos julgamentos, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos físicos (resíduo) e dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 2790/2019, do dia 19/08/2019, publicado no dia 20/08/2019, na forma regimental, **iniciando pelos processos físicos apreoados e julgados na seguinte ordem:** PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO PROC. Nº:0001499-25.2012.5.19.0008. Procedência: 8ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - AL. RECORRENTE(S): MOISES SIMAO DA SILVA. RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.. ADV RECORRENTE(S): WILTON ANTONIO FIGUEIROA LIMA. ADV RECORRENTE(S): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES. RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S.A.. RECORRIDO(S): MOISES SIMAO DA SILVA. ADV RECORRIDO(S): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES. ADV RECORRIDO(S): WILTON ANTONIO FIGUEIROA LIMA. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Wilton Antonio Figueiroa Lima OAB 3522 - AL. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Victor Cavalcante Tenório, OAB 11.951 - AL. DECISÃO: após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dava-lhe provimento parcial para majorar o valor da indenização por dano moral decorrente de transporte de numerário para R\$30.000,00; e conhecia do recurso ordinário patronal e, no mérito, dava-lhe provimento parcial para determinar que a atualização do crédito devido observe a correção monetária pelo IPCA-E apenas no período compreendido entre 25/03/2015 e 10/11/2017, adotando-se a correção pela TR nos demais períodos. Mantido o valor das custas processuais fixadas pelo primeiro grau, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. O Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo reservou-se a votar posteriormente. 2º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0206800-96.2003.5.19.0003. Procedência: 3ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - AL. AGRAVANTE(S): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT/DR/AL. ADV. AGRAVANTE(S): GRACE MASTRIANNI LIMA. AGRAVADO(S): SIND. DOS TRAB. DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EM ALAGOAS - SINTECT/AL. ADV DO AGRAVADO(S): TACIO CERQUEIRA DE MELLO. Relator: MARCELO VIEIRA. DECISÃO: por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da falta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

de quorum regimental, considerando o impedimento da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, já designada a sessão de julgamento do dia 05-09-2019 às 9hs para prosseguimento. 3º PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO (2º) PROC. Nº:0000561-30.2012.5.19.0008. Procedência: 8ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - AL. RECORRENTE(S): EDENICE FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA RAMALHO. ADV RECORRENTE(S): JOSE ADALBERTO PETEAN JUNIOR. PROCURADOR(a): SANDRA CARVALHO VAN DER LEY LIMA. RECORRIDO(S): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. RECORRIDO(S): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES. ADV RECORRIDO(S): THIAGO ALANO MOREIRA E SILVA DORIA. Relator: MARCELO VIEIRA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e dar-lhe provimento parcial para condenar a ré ao pagamento: 1) da indenização por danos morais, no valor de R\$ 5.000,00; 2) dos salários, férias mais 1/3, 13º salário e FGTS mais 40% sobre os salários e 13º salário, tudo do período de 11.11.11 a 11.11.12. De ofício, condenar a ré a pagar os honorários periciais de R\$1700,00. Custas processuais de R\$ 350,00, a cargo da ré, calculadas sobre R\$ 17.500,00, valor arbitrado para os fins legais. **Findo o julgamento dos processos físicos, procedeu-se ao julgamento dos processos eletrônicos apregoados e julgados na seguinte ordem, já considerados os pedidos de preferência: Ordem: 83. Número do Processo: 0000716-71.2017.5.19.0262 (RO). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE: EDSON JOSE DA SILVA JUNIOR, EWERTON MAXIMO DOS SANTOS SILVA. RECORRENTE: VOLPE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA – ME. RECORRENTE: INTERCEMENT BRASIL S.A. RECORRIDO: OS MESMOS. Fez sustentação oral pela recorrente Volpe a advogada Verena Carrera Torres, OAB/BA51.49, na sessão de julgamento do dia 18-07-2019. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada Intercement Brasil S.A. o advogado Emanuel Robertson Tenório Bandeira Junior, OAB/PE 28251, na sessão de julgamento do dia 18-07-2019. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, e dar provimento parcial ao recurso patronal para excluir as indenizações por dano material e moral ao reclamante EWERTON MAXIMO DOS SANTOS SILVA, e dar provimento parcial ao recurso obreiro para majorar a indenização por danos materiais ao reclamante EDSON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR de R\$100.000,00 para R\$174.237,34. Mantida a indenização por dano moral fixada na sentença de 1º grau quanto ao reclamante remanescente. Custas suplementares de R\$1.484,74, calculadas sobre o valor acrescido à condenação. **Ordem: 86. Número do Processo: 0000926-25.2017.5.19.0262 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - INTERCEMENT BRASIL S.A. RECORRENTE - VOLPE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA – ME. RECORRIDO - JOSILENE FRANCISCA DA SILVA. RECORRIDO - ERANDI JOSE DA SILVA. RECORRIDO - JOSILEIDE ROMAO DA SILVA. RECORRIDO - EDMILSON JOSE DA SILVA. RECORRIDO - CARLOS JOSE DA SILVA. RECORRIDA - INTERCEMENT BRASIL S.A. RECORRIDA - VOLPE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA – ME. Fez sustentação oral pela recorrente Volpe a Advogada Verena Carrera Torres, OAB/BA51.49, na sessão de julgamento do dia 18-07-2019. Fez sustentação oral pela litisconsorte Intercement Brasil S.A. o advogado Emanuel Robertson Tenório Bandeira Júnior, OAB/PE 28251, na sessão de julgamento do dia 18-07-2019. A advogada Jaqueline Claudino da Silva, OAB/AL - 10042, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pelos recorridos/reclamantes, na sessão de julgamento do dia 18-07-2019. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários das reclamadas e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da empresa litisconsorte para excluir do condeno a indenização por danos morais para cada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

um dos cinco irmãos do trabalhador falecido, ora recorridos. Prejudicada a análise do recurso da reclamada principal. Custas invertidas, mas dispensadas. **Ordem: 89. Número do Processo: 0001551-45.2017.5.19.0008** – RO. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - MARIA GORETTI CARNEIRO DA SILVA. RECORRIDO - BRADESCO SEGUROS S/A. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Bruno Felipe Morgado de Souza, OAB/AL 9615, na sessão de julgamento do dia 1º-8-2019. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado o advogado Ítalo José Duarte Lisboa de Oliveira, OAB/AL 10254, no dia 1º-8-2019. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e de suas respectivas contrarrazões para, no mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 90. Número do Processo: 0001715-16.2017.5.19.0006** – RO. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - JACKSON SILVA DA CRUZ. RECORRIDO - FIBRAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Edson de Carvalho Neto, OAB/AL 14.371, na sessão de julgamento do dia 15-08-2019. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e negar-lhe provimento. **Ordem: 53. Número do Processo: 0001172-82.2018.5.19.0004** – RO. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - BLUMARE VEICULO LTDA. RECORRENTE - MARCIO ANDRE CARDOSO DA SILVA. RECORRIDO - BLUMARE VEICULO LTDA. RECORRIDO - MARCIO ANDRE CARDOSO DA SILVA. Assegurada a sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415. Assegurada a sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Antonio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2823. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator, já designada a sessão de julgamento do dia 05-09-2019, às 9h para prosseguimento. Cientes as partes. **Ordem: 69. Número do Processo: 0001766-90.2016.5.19.0061** – RO. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MARIA DO SOCORRO BALBINO DE OLIVEIRA. RECORRIDO - INCOFORTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS EXTRA FORTE LTDA. RECORRIDO - INDUSTRIAS REUNIDAS CORINGA LTDA. Assegurada a sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9203. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 87. Número do Processo: 0001144-20.2018.5.19.0003** – AP. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** AGRAVANTE - JOAO SAMUEL DE HOLANDA FARIAS. AGRAVADO - JOSE BENEDITO DA SILVA. Fez sustentação oral pelo agravante o advogado Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4217. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar a liberação da constrição efetuada sobre o veículo HYUNDAI HB20 1.0. COMFORT, ano/ modelo 2017, placa QLG6052/AL, nos autos do processo principal (ação nº 0000695-04.2014.5.19.0003). Custas invertidas porém dispensadas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que lhe negava provimento. Acórdão pela Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. **Ordem: 14. Número do Processo: 0000147-66.2018.5.19.0058** – RO. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - FABRICA DA PEDRA SA FIACAO E TECELAGEM. RECORRIDO - LAGENSE S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES. RECORRIDO - ERIVALDO BEZERRA SILVA. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 21. Número do Processo: 0000336-44.2018.5.19.0058** – RO **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - FABRICA DA PEDRA SA FIACAO E TECELAGEM. RECORRIDO - LAGENSE S/A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES. RECORRIDO - RENATO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 31. Número do Processo: 0000706-23.2018.5.19.0058 – RO Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - FABRICA DA PEDRA SA FIACAO E TECELAGEM. RECORRIDO - LAGENSE S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES. RECORRIDO - WELTON FIDELIS DA SILVA. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e dar-lhe provimento parcial para determinar a retificação do cálculo integrante da sentença (ID. dae62ae - Pág. 3), a fim de que se exclua as horas extras computadas para o período de 01 a 30.06.15, bem como determinar que se calcule o reflexo de tais horas sobre férias acrescidas de 1/3 do aludido período. **Ordem: 37. Número do Processo: 0000804-08.2018.5.19.0058 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - FABRICA DA PEDRA SA FIACAO E TECELAGEM. RECORRIDO - LAGENSE S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES. RECORRIDO - JOAO CICERO DOS SANTOS. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, dar-lhe provimento parcial apenas para determinar o refazimento da conta de liquidação, excluindo-se da apuração das horas extras pela supressão do intervalo para recuperação térmica o período em o obreiro esteve afastado de suas atividades, de 14.10.2014 até 14.12.2014. Custas processuais reduzidas para R\$ 740,00 em face da redução do valor do condeno, ora arbitrado em R\$ 37.000,00. **Ordem: 72. Número do Processo: 0002241-21.2017.5.19.0058 – RO Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - FABRICA DA PEDRA SA FIACAO E TECELAGEM. RECORRIDO - LAGENSE S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES. RECORRIDO - JOSE MIGUEL FILHO. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 73. Número do Processo: 0002256-87.2017.5.19.0058 – RO Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - FABRICA DA PEDRA SA FIACAO E TECELAGEM. RECORRIDO - LAGENSE S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES. RECORRIDO - FRANCINALDO FRANCISCO SANTOS. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para: a) excluir dos cálculos liquidatórios horas extras nos períodos em que o reclamante esteve em gozo de férias; d) minorar o valor arbitrado a título de honorários periciais para R\$ 2.000,00. Custas mantidas. **Ordem: 74. Número do Processo: 0002299-24.2017.5.19.0058 – RO Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - FABRICA DA PEDRA SA FIACAO E TECELAGEM. RECORRIDO - LAGENSE S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES. RECORRIDO - DIOERLYS DA SILVA. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 82. Número do Processo: 0000535-54.2018.5.19.0062 (RO). RELATOR: MARCELO VIEIRA.** RECORRENTE: ANTONIO APARECIDO GOMES DA SILVA. RECORRENTE USINA CAETÉ S/A UNIDADE MARITUBA. RECORRIDO(S): OS MESMOS. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443, na sessão de julgamento do dia 08-08-2019. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ordinários para, no mérito, dar parcial provimento ao apelo patronal, para reduzir a condenação em indenização por danos materiais a pensionamento em parcela única no valor de R\$80.000,00, e majorar o valor da indenização por danos morais de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Custas suplementares de R\$400,00, em face do aumento do valor do condeno. **Ordem: 59. Número do Processo: 0001380-88.2017.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - GAS DE ALAGOAS S/A ALGAS. RECORRIDO - G M SOARES DA FONSECA ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA – ME. RECORRIDO - ANTONIO DA SILVA LOPES. O advogado Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves, OAB/AL 9898, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/litisconsorte. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária da litisconsorte pelos créditos deferidos na sentença, devidos ao reclamante pela reclamada principal, assim como excluir a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, aplicada na forma do § 2º do artigo 1.026 do CPC, por embargos protelatórios. **Ordem: 32. Número do Processo: 0000708-90.2018.5.19.0058 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - AUTO POSTO FREITAS & MAIA LTDA – EPP. RECORRIDO - JESSICA CARLA DELGADO MARQUES. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado Paulo José de Carvalho Lima Filho, OAB/AL 10399. O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 15. Número do Processo: 0000206-82.2019.5.19.0005 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE - USINA SANTA CLOTILDE S A. RECORRIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOCA DA MATA. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o Gustavo Martins Delduque de Macedo, OAB/AL 7656. **Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia e negava provimento ao recurso patronal. Oficie-se o Ministério Público do Trabalho do teor deste acórdão, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 1. Número do Processo: 0000004-02.2019.5.19.0007 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS – CEAL. RECORRENTE - JOSE NILTON RODRIGUES SILVA. RECORRENTE - JOSE NUNES DE ARRUDA NETO. RECORRIDO - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS – CEAL. RECORRIDO - JOSE NILTON RODRIGUES SILVA. RECORRIDO - JOSE NUNES DE ARRUDA NETO. Assegurada a sustentação oral pelos recorrentes/reclamantes o advogado Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11032. Assegurada a sustentação oral pela recorrente (CEAL) o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 22. Número do Processo: 0000385-69.2017.5.19.0010 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO. RECORRIDO - MARCIA FRANCISCO BEZERRA. RECORRIDO - NNJ ALIMENTACAO LTDA. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrido o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. **Ordem: 67. Número do Processo: 0001658-54.2015.5.19.0010 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - PAULO ROBERTO AMANCIO DA SILVA. RECORRIDO - MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA. Fez sustentação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

oral pelo reclamante/recorrido o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para determinar que os créditos trabalhistas do período de 25.03.2015 a 12.08.2015, devem ser atualizados pelo IPCA-E, e os dos demais períodos pela TR. **Ordem: 24. Número do Processo: 0000434-96.2018.5.19.0262** – ROPS. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - JOSINALDO SALU DOS SANTOS. RECORRIDO - JOSE RUBENS VALOCHI – EPP. O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 17. Número do Processo: 0000241-80.2019.5.19.0057** – RO. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE - ALDEMIR JOSE DE AQUINO. RECORRIDO - ZIHUATANEJO DO BRASIL ACUCAR E ALCOOL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL OAB/AL 12279. **Resultado:** por maioria, conhecer do apelo autoral e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) determinar a exclusão da condenação imposta ao autor quanto ao pagamento de honorários sucumbenciais ao advogado da recorrida, no percentual de 5% sobre a diferença entre o valor da causa e o valor da condenação; b) deferir o pagamento das multas dos arts. 467 e 477, § 8º, da CLT; e c) majorar os honorários advocatícios sucumbenciais devidos aos patronos do autor fixados em 5% para 10% sobre o valor atualizado da condenação. Custas processuais, pela reclamada, majoradas para R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação para fins processuais, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que majorava para 15% o percentual dos honorários sucumbenciais devidos ao patronos do autor. **Ordem: 19. Número do Processo: 0000284-17.2019.5.19.0057** – RO. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE - ANTONIO LUIZ DA SILVA. RECORRIDO - ZIHUATANEJO DO BRASIL ACUCAR E ALCOOL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12279. **Resultado:** por maioria, conhecer do apelo autoral e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) determinar a exclusão da condenação imposta ao autor quanto ao pagamento de honorários sucumbenciais ao advogado da recorrida, no percentual de 5% sobre a diferença entre o valor da causa e o valor da condenação; b) deferir o pagamento das multas dos arts. 467 e 477, § 8º, da CLT; e c) majorar os honorários advocatícios sucumbenciais devidos aos patronos do autor fixados em 5% para 10% sobre o valor atualizado da condenação. Custas processuais, pela reclamada, majoradas para R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação para fins processuais, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que majorava para 15% o percentual dos honorários sucumbenciais devidos ao patronos do autor. **Ordem: 70. Número do Processo: 0002174-25.2018.5.19.0057** – RO. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE MARAGOGI-AL. RECORRENTE - MARCIA CRISTINA DA CONCEICAO. RECORRIDO - MUNICIPIO DE MARAGOGI-AL. RECORRIDO - MARCIA CRISTINA DA CONCEICAO. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12279. **Resultado:** por maioria, 1) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário municipal para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho nos períodos de 02/01 a 31/12/2013, 02/01 a 31/12/2014, 02/01 a 31/12/2015 e 02/01 a 31/12/2016, extinguindo-se o processo, no lapso, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485 do CPC, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe dava provimento para declarar a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

incompetência material da Justiça de Trabalho durante todo o período, por maioria; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário adesivo obreiro para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pela reclamante, bem como majorar para 10% os honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela parte ré, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que majorava para 15% o percentual dos honorários sucumbenciais devidos ao patronos do autor. **Ordem: 41. Número do Processo: 0000879-03.2018.5.19.0008** – RO. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS. RECORRIDO - RAFAELA MACIAS GAZZANEO. A advogada Rafaela Macias Gazzaneo, OAB/AL 9951, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 60. Número do Processo: 0001411-10.2014.5.19.0010** – RO. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - CONSORCIO RNEST – CONEST. RECORRIDO - MARCO ANTONIO BARBOSA NOGUEIRA. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante o advogado Victor Cavalcante Tenório, OAB/AL 11951. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 29. Número do Processo: 0000686-85.2018.5.19.0008** – RO. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE - ATS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME. RECORRENTE - RONALDO ROGERIO LIMA DA SILVA. RECORRIDO - BRF S.A. RECORRIDO - ATS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME. RECORRIDO - RONALDO ROGERIO LIMA DA SILVA. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Victor Cavalcante Tenório, OAB/AL 11951. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir sua condenação no pagamento de honorários de sucumbência; e conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada principal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que a apuração da quantidade de horas extras devidas leve em consideração o labor aos sábados no horário das 06h30 às 12h. Custas mantidas. **Ordem: 50. Número do Processo: 0001052-93.2017.5.19.0062** – RO. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - SENAT SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE. RECORRENTE - SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE. RECORRIDO - ELIANA SOARES ARAUJO. O advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo patronal. **Ordem: 38. Número do Processo: 0000809-77.2018.5.19.0010** – RO. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS. RECORRIDO - WESLEY LINO ALBUQUERQUE DA SILVA. Assegurada a sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8473. Assegurada a sustentação oral pelo recorrido/reclamante o advogado José Arnaldo Vasconcelos Pacheco, OAB/AL 10063. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 05-09-2019, às 9h. Cientes as partes. **Ordem: 3. Número do Processo: 0000013-86.2018.5.19.0010** – RO. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - L D S L. RECORRIDO - C E F. Assegurada a sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8473. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 05-09-2019, às 9h. **Ordem: 12. Número do Processo: 0000109-94.2019.5.19.0001** – RO. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - ARTHUR MENEZES DE ALBUQUERQUE. RECORRIDO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Assegurada a sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8473.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

**Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 05-09-2019, às 9h. **Ordem: 56. Número do Processo: 0001262-27.2017.5.19.0004 – ROPS. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE - J C F D S F. RECORRIDO - C E F. Assegurada a sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8473. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 05-09-2019, às 9h. **Ordem: 46. Número do Processo: 0000932-36.2017.5.19.0002 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE - SARAH MARIA SILVA. RECORRIDO - CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Mário Luiz Quintela Souza de Barros, OAB/AL 11.304. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrida o advogado Bruno Tenório Calaça, OAB/AL 12.606. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário autoral para deferir à recorrente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de indenização compensatória por danos morais decorrentes de incapacitação parcial e perene para serviços que exijam esforço físico, observando-se o disposto na súmula 439 do TST. Honorários periciais de R\$ 2.500,00, a cargo da reclamada. Custas processuais pela reclamada de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor líquido da causa, fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Ordem: 34. Número do Processo: 0000759-72.2016.5.19.0058 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - CONSTRUTORA OAS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL. RECORRENTE - MARIA CICERA DIAS. RECORRIDO - MARIA CICERA DIAS. RECORRIDO - CONSTRUTORA OAS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante a advogada Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7276. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo patronal para desconstituir a hipoteca judiciária e determinar que o IPCA incida como critério de atualização dos débitos trabalhistas do período de 25.03.15 a 04.05.2017, e a TR nos demais períodos; e, negar provimento ao apelo adesivo obreiro. Valor da condenação e das custas mantidos para os efeitos legais. **Ordem: 28. Número do Processo: 0000586-77.2018.5.19.0058 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - DIOCESE DE PALMEIRA DOS INDIOS. RECORRIDO - PETRUCIO BEZERRA DE OLIVEIRA. RECORRIDO - PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE DE JESUS. RECORRIDO - SOC EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DA PAR DE PAO DE ACUCAR. RECORRIDO - SHEYLA MAGALHAES DE ALENCAR. O advogado Daniel de Macedo Fernandes da Silva, OAB/AL 7761, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento para, atribuindo efeito suspensivo ao apelo, julgar improcedente o pedido de responsabilização solidária da Diocese de Palmeira dos Índios ao pagamento dos pedidos mediatos julgados procedentes. **Ordem: 30. Número do Processo: 0000704-41.2018.5.19.0062 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MUNICÍPIO DE ROTEIRO. RECORRENTE - ELIZETE BINA DOS SANTOS. RECORRIDO - MUNICÍPIO DE ROTEIRO. RECORRIDO - ELIZETE BINA DOS SANTOS. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante a advogada Jacqueline Raimundo Machado, OAB/AL 11453. O advogado José Adalberto Petean Junior, OAB/AL 7830, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamado. **Resultado:** por maioria, conhecer dos recursos para, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário do município, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe dava provimento para acolher a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar o presente feito; e, por unanimidade, dar provimento ao recurso obreiro para afastar a prescrição quinquenal e condenar a reclamada a





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

pagar indenização compensatória dos valores do FGTS que não foram depositados ao longo de todo o período celetista, ou seja, de 30.03.1998 a 06.06.2017. **Ordem: 7. Número do Processo: 0000051-84.2019.5.19.0262 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - ELIAS BARAUNA. RECORRIDO - USINAS REUNIDAS SERESTA S/A. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Marcelo Frossard Duarte, OAB/AL 13321/A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e de suas respectivas contrarrazões; no mérito, dar parcial provimento ao apelo para, reformando a sentença de origem, condenar a reclamada ao pagamento das parcelas de horas extras, com adicional de 50%, consideradas estas as excedentes da 6ª hora diária ou da 36 hora semanal, cuja apuração deve ser feita conforme as jornadas ora reconhecidas neste julgado (de segunda-feira a sábado, no horário das 06h às 20h40 durante uma semana e, na semana seguinte, no horário das 18h às 08h), observando-se o salário fixo constante dos comprovantes de pagamento anexados pelo autor e, na ausência deles, a remuneração constante do contracheque de ID. 2792081 (último salário); diferenças de adicional noturno, à razão de 03:21 horas por dia, nas semanas em que a jornada foi cumprida no horário das 18h às 08h; horas extra pela supressão do intervalo interjornada, à razão de 06h20 nas semanas de labor no horário 06h às 20h40 e de 06h nas semanas de horário de labor cumprido das 18h às 08h; reflexos das horas extras nas parcelas de aviso prévio, RSR, férias + 1/3, 13º salários e FGTS + 40%; e honorários advocatícios ao patrono do reclamante, no montante de 10% sobre o valor que resultar do proveito econômico obtido pelo autor, a ser quantificado quando da liquidação do julgado. Quando da liquidação do julgado, observe-se o divisor 180, bem como que não devem ser excedidos os valores atribuídos pelo reclamante aos pedidos, conforme descritos na petição inicial. Custas no importe de R\$ 400,00 calculadas sobre R\$ 20.000,00, novo valor arbitrado à condenação, a cargo da reclamada. **Ordem: 49. Número do Processo: 0001024-56.2018.5.19.0009 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. RECORRIDO - DANIELA DA SILVA FERREIRA. A advogada Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, OAB/AL 18.855, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **Ordem: 33. Número do Processo: 0000712-77.2018.5.19.0010 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - LOCALIZA RENT A CAR S/A. RECORRIDO - JOYCE CAMPOS CARVALHO. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamante o advogado Leandro Pianca Régis, OAB/AL 7386. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, dar-lhe parcial provimento e, reformando a sentença de primeiro grau, excluir a condenação da reclamada no pagamento da hora extra pela supressão do intervalo intrajornada de 15 minutos e da indenização por danos morais pelo atraso na homologação do termo rescisório. Custas reduzidas para R\$ 537,00, em razão da redução do valor do condeno para R\$ 26.850,26. **Ordem: 5. Número do Processo: 0000020-47.2019.5.19.0009 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - EDILMA FRANCELINO DA SILVA. RECORRENTE - GESTAO CORREIA E PAES LTDA – ME. RECORRIDO - GESTAO CORREIA E PAES LTDA – ME. RECORRIDO - EDILMA FRANCELINO DA SILVA. Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Douglas Braz Bezerra, OAB/AL 14317. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos para, reformando a sentença, negar provimento ao recurso patronal; e, dar provimento parcial ao recurso obreiro para: a) majorar o percentual referente à condenação da reclamada em honorários advocatícios sucumbenciais de 5% para 10% sobre o valor da condenação; b) determinar que a contadoria observe os extratos de FGTS anexados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

aos autos e retifique os cálculos de liquidação referentes à multa de 40% sobre o FGTS. Custas mantidas. **Ordem: 2. Número do Processo: 0000005-95.2019.5.19.0262 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - MUNICÍPIO DE ROTEIRO. RECORRIDO - ELIEZILDA MARIA DE VASCONCELOS DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e das respectivas contrarrazões para, no mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 4. Número do Processo: 0000019-65.2019.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - GLEIDSON JUNIOR XAVIER PEREIRA DA SILVA. RECORRIDO - MUNICIPIO DE RIO LARGO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 6. Número do Processo: 0000044-93.2017.5.19.0058 – AP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** AGRAVANTE - MUNICIPIO DE CANAPI. ADVOGADO - VALDEREDO CARVALHO MACIEL. AGRAVADO - MARIA JANI CARLA DA SILVA BARBOSA. ADVOGADO - GEANNE CERQUEIRA DE LIMA. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 8. Número do Processo: 0000059-91.2019.5.19.0058 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE PARICONHA. RECORRIDO - DOMINGOS SAVIO DO NASCIMENTO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal, não conhecer dos documentos sob ID 7a79bfd, d1a758e, 1d616a7 e 1904706, nos moldes da Súmula nº 08, do TST e, meritoriamente, dar provimento parcial ao apelo, para declarar prescrita a pretensão ao FGTS referente a períodos anteriores a 16/02/1989. **Ordem: 9. Número do Processo: 0000069-47.2019.5.19.0055 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE - LEONARDO DA SILVA ABREU. RECORRIDO - COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICHIO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e dar-lhe parcial provimento para afastar a decisão que determinou o arquivamento do processo, e condenar a recorrida ao pagamento de (a) indenização equivalente ao FGTS, no valor de R\$ 2.053,74; (b) multa de 40%, sob o total do FGTS, no valor de R\$ 821,49; e (c) multa prevista no art. 477 da CLT, no valor de R\$ 1.510,11. Concede-se os benefícios da justiça gratuita ao reclamante. Quanto aos juros, devem ser apurados, nos termos do art. 883 da CLT e Súmula 381 do TST. Atualização do crédito obreiro de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) no período de 24.03.2015 a 10/11/2017, devendo ser utilizado a TR como índice de atualização dos débitos trabalhistas no período anterior a 24.03.2015 e posterior a 11.11.2017 (nos termos do artigo 879, § 7º, da CLT). Custas invertidas, pela reclamada, no valor de R\$ 87,70, calculadas sobre R\$ 4.385,34. **Ordem: 10. Número do Processo: 0000080-41.2019.5.19.0002 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA. RECORRIDO - JOSE CICERO DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 11. Número do Processo: 0000092-34.2019.5.19.0009 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE CAJUEIRO. RECORRIDO - ANDREA CARLA ROSA SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 13. Número do Processo: 0000137-55.2019.5.19.0262 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS. RECORRIDO - MUNICIPIO DE ANADIA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso obreiro para acrescer a condenação honorários sucumbenciais de 10% (dez por cento), sobre o valor da liquidação da sentença. **Ordem: 16. Número do Processo: 0000237-11.2019.5.19.0003 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE - EANES



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ROSBERG RICARDO ALENCAR. RECORRIDO - L TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE – ME. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso do reclamante, dando-lhe provimento parcial, para condenar a reclamada ao pagamento: a) da repercussão da diferença de R\$ 231,73, pagos por fora, nos títulos trabalhistas de férias + 1/3; 13º salários, aviso prévio, FGTS + 40% e demais verbas rescisórias; b) de indenização compensatória por danos morais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), observando-se o disposto na súmula 439 do TST; c) de uma hora diária de intervalo intrajornada, como hora extra, acrescida do adicional de 50%, por todo período contratual, observando a redação anterior do art. 71, § 4º, da CLT e a Súmula 437 do TST, com os respectivos reflexos nas parcelas salariais, contemplando seis dias por semana, haja vista que tinha um folga semanal; e d) de honorários advocatícios de sucumbência em favor do advogado do reclamante no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação. Atualização do crédito obreiro de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) no período de 10/08/2017 a 10/11/2017, voltando a aplicação da TR a partir de 11/11/2017. Custas processuais pela reclamada arbitradas em R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, para efeitos processuais. **Ordem: 18. Número do Processo: 0000277-87.2019.5.19.0004 – ROPS. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MARIELY DE OLIVEIRA SILVA. RECORRIDO - C&A MODAS LTDA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 20. Número do Processo: 0000309-92.2019.5.19.0004 – ROPS. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE - ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS. RECORRIDO - EDIFICIO GRAND CLASSIQUE. RECORRIDO - PROPREDIO MANUTENCAO PREDIAL LTDA – EPP. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro, dando-lhe parcial provimento para fins de majoração do percentual fixado a título de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da patrona do autor, de 5% para 10% sobre o valor da condenação. Custas processuais pelos reclamados, igualmente mantidas nos termos da sentença recorrida. **Ordem: 23. Número do Processo: 0000411-74.2018.5.19.0061 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE - IRENE TEIXEIRA DA SILVA. RECORRIDO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário autoral para declarar a competência material da Justiça do Trabalho para apreciar as postulações trazidas nesta ação e deferir a incorporação do auxílio-alimentação à pensão vitalícia da autora a partir de sua supressão e honorários sucumbenciais de 10% sobre o valor líquido da causa, conforme restar apurado em liquidação de sentença, a teor do art. 791-A, *caput*, da CLT. Custas de R\$ 200,00, pela reclamada, calculadas sobre dez mil reais, valor arbitrado à causa para os fins processuais. **Ordem: 25. Número do Processo: 0000439-22.2018.5.19.0003 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - HOTEL COSTA AZUL S A. RECORRIDO - DENISE MARIA DA CONCEICAO GUILHERME. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e dar-lhe provimento parcial, para reduzir o valor da indenização compensatória por danos morais para R\$10.000,00, observando-se o disposto na súmula 439 do TST, bem como o valor dos honorários periciais para R\$2.000,00. Custas processuais de R\$240,00, calculadas sobre R\$12.000,00, novo valor da condenação, arbitrado para os fins de direito. **Ordem: 26. Número do Processo: 0000448-10.2018.5.19.0059 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO. RECORRIDO - GEDALVA CRISTINA ALMEIDA PINHEIRO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 27. Número do Processo: 0000452-97.2018.5.19.0010 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - IPOG - INSTITUTO DE PÓS-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

GRADUAÇÃO. RECORRIDO - DIEGO HENRIQUE AGRA FALCAO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 35. Número do Processo: 0000786-75.2018.5.19.0061** – RO. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - TENCO SHOPPING CENTERS S.A. RECORRIDO - RICARDO DALLA CORTE GARCIA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 36. Número do Processo: 0000803-32.2018.5.19.0055** – RO. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA. RECORRIDO - PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA CLAUDINO. RECORRIDO - J. ADILSON DA SILVA – ME. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário litisconsorcial e negar-lhe provimento. **Ordem: 39. Número do Processo: 0000826-57.2018.5.19.0061** – RO. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE - MARIA RENISE OLIVEIRA DOS SANTOS. RECORRIDO - COOPERATIVA EDUCACIONAL DE GIRAU DO PONCIANO LTDA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário autoral. **Ordem: 40. Número do Processo: 0000849-21.2018.5.19.0055** – RO. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - JOSE EDSON SANTOS BARBOSA. RECORRIDO - CERAMICA CAPELLI LTDA. – EPP. RECORRIDO - CERAMICA BANDEIRA LTDA – EPP. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar o percentual dos honorários advocatícios para 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, em favor do patrono do autor, a serem pagos pelas reclamadas. Custas mantidas. **Ordem: 42. Número do Processo: 0000884-31.2018.5.19.0006** – RO. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - EM EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP. RECORRENTE - MARIA CLAUDIA DOS SANTOS. RECORRIDO - EM EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP. RECORRIDO - E M COMERCIAL LTDA – ME. RECORRIDO - MARIA CLAUDIA DOS SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário patronal em razão do princípio da unirrecorribilidade; e, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar a reclamada ao pagamento de férias com 1/3 do período aquisitivo 2017/2018 de forma simples, além de excluir a condenação da obreira ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais. Custas mantidas. **Ordem: 43. Número do Processo: 0000887-64.2017.5.19.0056** – AP. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** AGRAVANTE - MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE. AGRAVADO - LUCIANO JOSE DOS SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação do município executado ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. **Ordem: 44. Número do Processo: 0000898-53.2018.5.19.0058** – RO. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE JARAMATAIA. RECORRIDO - JOSE RENALVO ALVES DOS SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 45. Número do Processo: 0000917-07.2016.5.19.0001** – AP. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** AGRAVANTE - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. AGRAVADO - VEROALDO MEDEIROS PIMENTEL. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 47. Número do Processo: 0000967-44.2018.5.19.0007** – RO. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - ANDRE SOARES DE ARAUJO. RECORRIDO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, afastando a prescrição quinquenal, estender a condenação da reclamada ao período de 06.11.10 a 05.10.13, com adicional de 50% e reflexos já deferidos, bem assim majorar o percentual dos honorários advocatícios de sucumbência em favor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

da parte reclamante para 10% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 48. Número do Processo: 0000984-25.2014.5.19.0006** – RO. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE - JULIO GOMES DA SILVA FILHO. RECORRIDO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 51. Número do Processo: 0001127-04.2018.5.19.0061** – AP. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** AGRAVANTE - ANA LIGIA RAMOS DE OLIVEIRA. AGRAVADO - MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão de origem, declarar a competência da Justiça do Trabalho para apreciar a demanda, devendo a Vara do Trabalho de Arapiraca promover a execução nela requerida. **Ordem: 52. Número do Processo: 0001135-58.2018.5.19.0003** – RO. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MOURA BALBINO DA SILVA. RECORRIDO - MUNICIPIO DE RIO LARGO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para extinguir, sem apreciação do mérito, o pedido de dobras de férias com 1/3. **Ordem: 54. Número do Processo: 0001184-26.2014.5.19.0008** – RO. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE MACEIO. RECORRIDO - CENTRO DE RECUPERACAO CASTRO & JATOBA LTDA – EPP. RECORRIDO - LUCAS DA SILVA SANTOS ALBUQUERQUE. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso municipal. **Ordem: 55. Número do Processo: 0001191-94.2018.5.19.0002** – RO. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A. RECORRENTE - JOSE MARCELO BEZERRA FRAZAO FILHO. RECORRIDO - ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A. RECORRIDO - JOSE MARCELO BEZERRA FRAZAO FILHO. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo patronal por deserção e conhecer do apelo obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e já recolhidas pela reclamada. **Ordem: 57. Número do Processo: 0001265-43.2012.5.19.0008** – AP. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** AGRAVANTE - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS. AGRAVADO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS. AGRAVADO - JOSE ALVES DA ROSA. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por ausência de delimitação dos valores impugnados. **Ordem: 58. Número do Processo: 0001349-67.2014.5.19.0010** – AP. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** AGRAVANTE - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. AGRAVADO - ELIETE DE CASTRO GERMANO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 61. Número do Processo: 0001497-22.2016.5.19.0006** – RO. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. RECORRENTE - NATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR. RECORRIDO - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. RECORRIDO - NATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos e, no mérito, negar provimento ao apelo patronal e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para corrigir o erro material da sentença de embargos de declaração (Id 30abdbb), condenando a reclamada ao pagamento no período contratual a partir de 26.06.2014 de 4 (quatro) horas extras com adicional de 50% por semana, decorrentes da supressão do intervalo intrajornada. Custas processuais mantidas, porém já recolhidas. **Ordem: 62. Número do Processo: 0001511-25.2010.5.19.0003** – AP. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** AGRAVANTE - FUNDACAO PETROBRAS DE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

SEGURIDADE SOCIAL PETROS. AGRAVADO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS. AGRAVADO - SEBASTIAO CICERO DE AMORIM. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 63. Número do Processo: 0001550-60.2017.5.19.0008 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A. RECORRENTE - JENEFFER TENORIO SILVA. RECORRIDO - ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A. RECORRIDO - JENEFFER TENORIO SILVA. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção; não conhecer do recurso ordinário adesivo obreiro, na forma do art. 997, §2º, III, do CPC. **Ordem: 64. Número do Processo: 0001598-63.2017.5.19.0058 – AP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** AGRAVANTE - MUNICIPIO DE OURO BRANCO. AGRAVADO - SIDONIO MANOEL GOMES. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar que a execução observe o limite do maior benefício do regime geral de previdência social e que sejam liberados os valores bloqueados da conta municipal através da ferramenta tecnológica BacenJud. **Ordem: 65. Número do Processo: 0001630-79.2016.5.19.0001 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - RENOVAR ENGENHARIA LTDA. RECORRENTE - JOSE MAURICIO MENDONCA DA SILVA. RECORRIDO - UNIÃO FEDERAL (AGU). RECORRIDO - RENOVAR ENGENHARIA LTDA. RECORRIDO - JOSE MAURICIO MENDONCA DA SILVA. **Resultado:** por maioria, conhecer de ambos os recursos para, dando parcial provimento ao recurso obreiro, acrescer ao condeno o pagamento do valor de R\$250,00 por mês, ao longo do contrato, sem repercussões e para condenar a reclamada ao pagamento das férias em dobro do período aquisitivo de 2015/2016; e dar parcial provimento ao recurso patronal para excluir do condeno os reajustes salariais e correspondentes repercussões, bem como, a multa do §1º do art. 523 do CPC. Mantido o valor das custas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que mantinha a condenação na multa do art. 523, do CPC. **Ordem: 66. Número do Processo: 0001646-78.2017.5.19.0007 – AP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** AGRAVANTE - ENENGI - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. AGRAVADO - RICARDO ALEXANDRE ROCHA DA SILVA. **Resultado:** por maioria, preliminarmente, não conhecer do agravo de petição interposto ante a ausência de garantia da execução, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que conhecia do apelo. **Ordem: 68. Número do Processo: 0001677-95.2017.5.19.0008 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE - EDMILSON DE MORAIS. RECORRIDO - Instituto Nacional do Seguro Social. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 71. Número do Processo: 0002238-35.2018.5.19.0057 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - JERONILZA ALVES RICARDO. RECORRIDO - MUNICIPIO DE JAPARATINGA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 75. Número do Processo: 0002557-25.2017.5.19.0061 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - LOJAS RIACHUELO S.A. RECORRENTE - GEOVA VANDERLEI DA SILVA FILHO. RECORRIDO - GEOVA VANDERLEI DA SILVA FILHO. RECORRIDO - LOJAS RIACHUELO S.A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários e das respectivas contrarrazões e, no mérito, dar provimento ao apelo patronal para, declarando a nulidade do laudo pericial apresentado, determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para a reabertura da instrução processual, a fim de que seja realizada nova perícia ortopédica, com a expressa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

determinação de que o perito compareça no local de trabalho do autor e colha informações quanto às circunstâncias em que as atividades eram desempenhadas, inclusive entrevistando trabalhadores que desempenhem a mesma função e/ou outros portadores de necessidades especiais que lá trabalham, se assim for possível; deve ser designada, também, a realização de perícia psiquiátrica, por médico com tal qualificação específica, o qual deverá analisar se as alterações psicológicas apresentadas pelo autor, traduzidas em depressão, crise de ansiedade e psicose possuem relação com as atividades laborais e, se for o caso, qual o grau da referida ligação e o comprometimento da capacidade laboral. Os peritos nomeados deverão manter contato com as partes e apresentar nos laudos as devidas informações para auxiliar na análise das questões técnicas que demandaram a realização da respectiva prova pericial, a fim de se evitar nova declaração de nulidade e retardamento do andamento processual; prejudicada a análise do recurso obreiro. **Ordem: 76. Número do Processo: 0326200-21.2005.5.19.0008 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** AGRAVANTE - COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS. AGRAVADO - CICERO CESAR DO NASCIMENTO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 77. Número do Processo: 0000013-05.2019.5.19.0058 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - MARIA IRENE SANDES LIMA. RECORRIDO - MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado o advogado Deraldo Veloso de Souza OAB/AL 8300, na sessão de julgamento do dia 15-08-2019. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao apelo para, declarando a competência da Justiça do Trabalho para apreciar a demanda, declarar a prescrição dos créditos de FGTS anteriores a 20.01.1989, bem como julgar procedente a ação, condenando o reclamado ao pagamento de indenização correspondente aos depósitos fundiários decorrentes do contrato de emprego (limitado o montante aos valores indicados pela demandante na preambular) além de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do patrono da autora, no montante de 10% sobre o valor que resultar da liquidação do julgado. Custas no importe de R\$254,88, calculadas sobre 12.744,14 valor ora arbitrado à condenação, porém dispensadas, face à condição de Ente Público da parte demandada, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que mantinha a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria. **Ordem: 78. Número do Processo: 0000209-68.2018.5.19.0006 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A. RECORRIDO - TAM LINHAS AEREAS S/A. RECORRIDO - AUBERTO DOS SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso, por deserção. Custas mantidas, pela reclamada. **Ordem: 79. Número do Processo: 0000268-82.2018.5.19.0062 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - GIVANILDA MARQUES DA SILVA SANTOS. RECORRIDO - MUNICIPIO DE BARRA DE SAO MIGUEL. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e dar-lhe provimento parcial declarar a competência material da justiça do trabalho para apreciar o pedido de FGTS referente ao período celetista e condenar o réu ao pagamento das diferenças referentes a tal verba, no tocante ao interstício de 31.03.2000 a 17.10.17, bem como determinar que, no prazo de 30 dias após o trânsito em julgado deste acórdão, junte, aos autos, os recibos salariais do período retrocitado, sob pena de ser considerado, como base de cálculo do FGTS concedido, o valor de R\$2.159,40. **Ordem: 80. Número do Processo: 0000339-07.2017.5.19.0002 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH. RECORRENTE - WAGNER ANTONIO DOS SANTOS. RECORRENTE - SYLVAN DA SILVA CLEMENTE.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

RECORRENTE - PRISCILLA DO NASCIMENTO SANTOS. RECORRENTE - PATRICIA VIANA CORREIA SCHIERZ. RECORRENTE - MARIA JOSE FRANCISCA OLIVEIRA ATANASIO. RECORRENTE - KEYLLA VIVIANE DA SILVA. RECORRENTE - KAMYLA OLIVEIRA COSTA. RECORRENTE - ILBERT JAIRO DA SILVA SANTOS. RECORRENTE - AURELIA JANDIRA DE SOUZA MELO VERGOSA. RECORRENTE - AMANDA PRISCILA DE MELO SOUZA. RECORRENTE - ALTERLYNNE BARBOSA DA SILVA. RECORRENTE - ALICIANE CESAR DAMASO DE ALMEIDA. RECORRIDO: OS MESMOS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal; conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário base dos reclamantes. Para efeitos processuais, mantêm-se os valores da condenação e das custas fixadas em primeiro grau de jurisdição. **Ordem: 81. Número do Processo: 0000435-10.2017.5.19.0006** – RO. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - UNIÃO FEDERAL (PGFN). RECORRIDO - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARAMBAIA. Fez sustentação oral pelo recorrido o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, na sessão de julgamento do dia 15-08-2019. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo para julgar improcedente a ação anulatória, mantendo-se válido o Auto de Infração discutido. Inversão do ônus das verbas sucumbenciais. **Ordem: 84. Número do Processo: 0000726-16.2017.5.19.0004 (RO). RELATOR: MARCELO VIEIRA.** RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A. RECORRENTE: JOSÉ ROBÉRIO NUNES SOARES. RECORRIDOS: OS MESMOS. Fez sustentação oral pelo banco/recorrente o advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577, na sessão de julgamento do dia 24-07-2019. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Shirley Araújo de Albuquerque Ferreira, OAB/AL 14024, na sessão de julgamento do dia 27-07-2019. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, afastando a prescrição total pronunciada na origem, reconhecer a natureza indenizatória do auxílio alimentação; determinar que o reclamado promova a recomposição dos anuênios incidentes, considerando aqueles conquistados a partir de 1999, quando suprimida a aquisição de novos adicionais por tempo de serviço, com o pagamento das respectivas diferenças, com reflexos em horas extras pagas, repouso semanal remunerado, férias acrescidas de 1/3, 13º salários, FGTS com a multa de 40% (quarenta por cento), aviso prévio, gratificações semestrais, adicionais e licenças prêmio, observando-se a prescrição pronunciada e a evolução salarial do autor; e determinar que deve ser aplicado o IPCA-E no período de 25.3.15 a 19.12.2016, atualizando-se o restante do período contratual não prescrito pela TR. Conheço do recurso ordinário patronal e, no mérito, dou-lhe provimento para excluir a condenação ao pagamento de diferenças de férias acrescidas de 1/3, diferenças de 13º salário e de FGTS decorrentes da integração ao salário da verba denominada PDG - Programa de Desempenho Gratificado. Custas majoradas para R\$1.000,00 (mil reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que reconhecia a natureza salarial do auxílio alimentação e deferia sua integração ao salário para todos os efeitos. **Ordem: 85. Número do Processo: 0000892-37.2018.5.19.0061** – RO. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - CRBS S/A. RECORRIDO - BRUNO TAVARES COSTA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, excluir as horas extraordinárias deferidas, exceto as horas extras quanto ao pagamento de meia hora extraordinária diária realizada no horário de 12h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratual. Custas mantidas. **Ordem: 88. Número do Processo:**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

**0001467-56.2017.5.19.0004 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - BANCO DO BRASIL S.A. RECORRENTE - ROGACIANO CAETANO DE ARAUJO. RECORRIDO - BANCO DO BRASIL S.A. RECORRIDO - ROGACIANO CAETANO DE ARAUJO. Fez sustentação oral pelo banco/recorrente o advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577, na sessão de julgamento do dia 24-07-2019. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Shirley Araújo de Albuquerque Ferreira, OAB/AL 14024, na sessão de julgamento do dia 24-07-2019. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 91. Número do Processo: 0000132-68.2018.5.19.0003 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** EMBARGANTE: VALMIR LIMA DANTAS. EMBARGADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 92. Número do Processo: 0000259-22.2017.5.19.0009 (ED). RELATOR: DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA.** EMBARGANTE: BRASKEM S.A. CENTRO PROD. CS-AL. EMBARGADO: JOSÉ BARBOSA DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 93. Número do Processo: 0000343-86.2018.5.19.0009 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** EMBARGANTE: LUCAS FABRÍCIO PASSARINHO. EMBARGADOS: ATS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, BRF S.A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos opostos para, sanando a omissão apontada, sem imprimir efeitos modificativos, restabelecer o percentual da verba honorária em favor do patrono do embargante, na forma em que fora determinado na sentença de mérito (10% sobre o valor da condenação). **Ordem: 94. Número do Processo: 0000801-24.2018.5.19.0003 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA.** EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EMBARGADO: JOSÉ HELIODORO PEREIRA FILHO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os presentes aclaratórios para acrescer fundamentação ao acórdão de Id 978a466, mantendo incólume o julgado quanto ao mais. **Ordem: 95. Número do Processo: 0001087-61.2016.5.19.0006 (ED) - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA.** EMBARGANTE/EMBARGADA: FABIANE ERTEL ACCIOLY. EMBARGANTE/EMBARGADO: BANCO SAFRA S.A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os embargos de declaração para acolher parcialmente os embargos de declaração patronal para prestar esclarecimentos quanto ao indeferimento dos honorários advocatícios de sucumbência, com fins de prequestionamento, e acolher parcialmente os embargos de declaração autoral para corrigir o erro material para fazer constar no acórdão (*Id.* 05faef4 - pág. 5) *que "O reclamado juntou aos autos cópia do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Id. 4672e6f - pág. 1), realizado em 20/02/2014, sendo considerada apta, sem risco ocupacional".* **Ordem: 96. Número do Processo: 0001118-69.2016.5.19.0010 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. EMBARGADO: MARIA EVELINE BARROS DE CASTRO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 97. Número do Processo: 0001542-77.2017.5.19.0010 (ED). RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA.** EMBARGANTE: JANAÍNA MARIA DA SILVA LIMA. EMBARGADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração da reclamante. **Ordem: 98. Número do Processo: 0001542-95.2017.5.19.0004 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** EMBARGANTE: JAQUELINE FABIANA SOARES ROSALINO. EMBARGADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos opostos para, sanando a omissão apontada, sem



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

imprimir efeitos modificativos, acrescer a seguinte fundamentação ao julgado: "Não se configurou a supressão de intervalo intrajornada, bem como trabalho aos sábados, domingos e feriados".

**Findados os julgamentos** e como nada mais houvesse a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador-Presidente encerrou a presente sessão às 13h15m. E, para constar, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, nos termos do art. 81, II, a, do Regimento Interno desta Corte, na 29ª Sessão ordinária da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região do ano de 2019, realizada no dia 05 de setembro deste, sem ressalvas, autenticada por mim, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma \_\_\_\_\_ e pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente José Marcelo Vieira de Araújo \_\_\_\_\_.